

# Processo T-81/91

## Jacques Feltz contra Parlamento Europeu

«Inutilidade superveniente da lide»

Despacho do Tribunal de Primeira Instância (Quarta Secção) de 9 de Junho  
de 1992 ..... II - 1828

### Sumário do despacho

*Processo — Despesas — Recurso sem objecto — Não desistência do recorrente — Aplicação das normas previstas para o caso de inutilidade superveniente da lide (Regulamento de Processo, artigo 87.º, n.ºs 5 e 6)*

Quando um recurso admissível no momento da sua interposição ficar sem objecto, tendo o recorrente obtido satisfação da parte recorrida, e na falta de desistência, tendo o recorrente pedido que o Tribunal de Primeira Instância se digne declarar que o processo prossiga até à decisão de mérito, pelo menos quanto às despesas, há que decidir

das mesmas de acordo não com as disposições do artigo 87.º, n.º 5, do Regulamento de Processo, mas com as do artigo 87.º, n.º 6, do referido regulamento que dispõe que, no caso de não haver lugar à decisão de mérito, o Tribunal de Primeira Instância decide livremente quanto às despesas.